



**Nota técnica da campanha Renda Básica que Queremos:**

**Proposta de Renda Básica Emergencial voltada aos mais desprotegidos durante a pandemia do Coronavírus**

Brasília, 23 de março de 2020.

1. Apresentação da Nota

2. A proposta da campanha

2.1. Visão geral

2.2. Custos

2.3. Instrumentos disponíveis

2.4. Pontos complementares

2.4.1 Condicionalidades

2.4.2 Congelamento do Cadastro

3. Opções de financiamento

4. Opções legislativas

5. Conclusão e contatos



## 1. Apresentação da Nota

As famílias brasileiras necessitam de apoio urgente para enfrentar o coronavírus, e não temos tempo a perder: precisamos implementar uma política de Renda Básica Emergencial para os mais desprotegidos.

O governo já anunciou a intenção de fazer algo semelhante a isso, mas limitando-se a um número restrito de profissionais autônomos - cerca de 38 milhões de pessoas adultas, que receberiam R\$200,00 por apenas 3 meses para sustentar toda a família. E, na prática, para poder selecionar quem se qualificaria, o governo teria que desenvolver do zero um novo sistema de triagem online, ou obrigar esses trabalhadores a enfrentar longas filas de cadastro - o oposto do que deve ser feito durante uma pandemia.

A Rede Brasileira de Renda Básica, o Nossas, a Coalizão Negra por Direitos, o Instituto Ethos, o INESC e um grupo de mais de 120 organizações da sociedade civil<sup>1</sup> defendem uma proposta alternativa para alcançar o dobro de pessoas, pelo dobro de tempo, com menos burocracia e maior apoio para as famílias - tudo dentro de um orçamento factível.

A proposta que defendemos é apoiar por 6 meses, com um valor de R\$300 mensais *per capita*, todos os brasileiros e brasileiras que têm renda familiar inferior a 3 salários mínimos - ou seja, as 77 milhões de pessoas mais pobres do Brasil, incluindo crianças e idosos. Em uma família de 5 pessoas, isso significa uma renda de R\$1.500,00 no mês, suficiente para reduzir a necessidade de exposição aos riscos da pandemia e repor parte do que os trabalhadores vão perder com a crise.

---

<sup>1</sup> A lista completa encontra-se anexa a esta Nota Técnica



Sabemos exatamente quem são essas pessoas, e é simples chegar até elas: já estão no Cadastro Único, o que permite a rápida adoção da medida e transferência dos recursos. São pessoas pobres, negros e negras, mulheres chefes de família, moradores de favelas e periferias, trabalhadoras e trabalhadores autônomos e precarizados, populações tradicionais e quilombolas, pessoas com deficiência, idosos e outros cidadãos e cidadãs especialmente vulneráveis à epidemia e aos seus efeitos na saúde e na economia. Outros milhões de desempregados e trabalhadores informais, já cadastrados pelo Número de Identificação Social (NIS), também podem ser beneficiados.

Para além das organizações da sociedade civil envolvidas na concepção da proposta, um número crescente de cidadãos estão demonstrando seu apoio no website <https://www.rendabasica.org.br/> - totalizando até o momento de publicação desta nota mais de 430 mil assinaturas de apoio no momento de redação desta nota, apenas três dias após o lançamento da campanha.

Uma carta das organizações proponentes foi enviada aos líderes de bancadas na Câmara dos Deputados e outra aos Senadores apresentando a proposta. Esta nota técnica tem o objetivo de apresentar os subsídios necessários para a concretização da proposta. Entende-se que este material seja adequado tanto ao debate especializado sobre o tema como aos atores políticos e tomadores de decisão que julgarem necessário consultar fontes de informação detalhadas.



## **2. A proposta da campanha**

### **2.1. Visão Geral**

A proposta elaborada pelas organizações proponentes desta campanha tem o objetivo de conceder de forma imediata R\$300,00 a cada um dos brasileiros identificados pelos instrumentos de política social existentes como os mais pobres do país. São 77 milhões de pessoas distribuídas em 29 milhões de famílias que têm renda familiar de até 3 Salários Mínimos conforme informações do Relatório de Informações Sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania<sup>2</sup> Essas famílias são as que atendem ao perfil para serem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Foram levadas em conta as faixas de renda em que estão estratificadas as famílias beneficiárias de políticas públicas baseadas em informações do Cadastro Único<sup>3</sup>. Este critério classifica como em situação de pobreza extrema aquelas pessoas em famílias que têm renda mensal per capita de até R\$89,00. A faixa seguinte, de R\$89,01 a R\$178,00 de renda mensal per capita, define as famílias consideradas pobres. As famílias com configurações que as colocam nessas faixas são aquelas às quais destina-se hoje o benefício do Programa Bolsa Família, respeitadas as demais regras de acesso e permanência ao programa.

---

<sup>2</sup> Os relatórios da SAGI podem ser extraídos no link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

<sup>3</sup> O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias que ganham até meio salário mínimo por pessoa; e que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total. Entre as políticas públicas que utilizam o Cadastro Único estão Programa Bolsa Família, o Programa Minha Casa Minha Vida e Aposentadoria para pessoas de baixa renda.



Além das faixas de pobreza e extrema pobreza, o Cadastro Único identifica, ainda, famílias que têm patamares de renda que vão até meio salário mínimo per capita e famílias que, embora superem este patamar, tenha renda familiar total de até 3 Salários Mínimos.

No mês de Fevereiro de 2020 o benefício médio pago às 13.216.880 de famílias beneficiárias do Bolsa Família foi de R\$190,75, valor inferior a um quarto do Salário Mínimo do país. A proposição de R\$300,00 por pessoa por mês levou em conta o fato de que tal valor responde por 28,7% do valor do Salário Mínimo e aproxima os benefícios mínimos das transferências de renda no Brasil aos patamares definidos pelo Banco Mundial de US\$5,50 por dia para países de renda média alta<sup>4</sup>.

Além disso, como demonstram as publicações mais aprofundadas já produzidas a respeito, o perfil das famílias no Cadastro Único tem um percentual reduzido de famílias unipessoais – que são, na prática, pessoas cadastradas individualmente na base dados. Em 2013, já com o esforço de busca ativa de novos inscritos em curso, esta categoria não ultrapassava 12% das famílias<sup>5</sup>, significando um percentual de pessoas ainda menor. Para famílias compostas formadas por dois membros ou mais, sejam elas de casais sem filhos, uma dupla de parentes ou famílias monoparentais com apenas uma criança, um benefício de R\$300,00 por pessoa significa uma soma total de R\$600,00, valor superior a 50% do Salário Mínimo, o que se considerou

---

<sup>4</sup> O Banco Mundial tratou da atualização das faixas de pobreza no contexto de cada país na publicação Poverty and Shared Prosperity - 2018, disponível em:

<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/30418/9781464813306.pdf>

<sup>5</sup> Perfil das pessoas e famílias no Cadastro Único do Governo Federal 2013 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro\\_unico/perfil\\_cadastrounico2013.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/perfil_cadastrounico2013.pdf)



significativo para a proposição em uma crise que aponta para a redução da renda do trabalho.

## 2.2. Custos

Foi preciso considerar, também, que os aportes financeiros que a proposta requer devem encontrar no debate e na negociação pública um caminho de viabilidade. Historicamente o debate de sobre a Renda Básica sempre teve como resposta imediata aos questionamentos de sua viabilidade a indisponibilidade de recursos para pagá-la. A situação de excepcionalidade trazida pela crise do coronavírus, porém, aponta para uma reavaliação da destinação prioritária dos recursos públicos - especialmente no atendimento aos mais desfavorecidos.

Os 77 milhões de benefícios de R\$300,00 pagos por uma Renda Básica Emergencial teriam um custo mensal de R\$23.1 bilhões. Desse valor, como medida de racionalização das transferências de renda, devem ser deduzidos valores pagos atualmente pelo Programa Bolsa Família ao seus beneficiários, que teriam seus pagamentos majorados para o nível de R\$300,00 por pessoa. Tendo em conta que o Bolsa Família pagou uma média de R\$2.59 bilhões<sup>6</sup> de benefícios por mês em 2019, os gastos com a Renda Básica Emergencial cairiam para R\$20,5 bilhões ao mês, em torno de 0,28% do PIB. Na projeção de aplicação da proposta por pelo menos 6 meses, chegamos a um custo de 1,68% do PIB, ou R\$123 bilhões.

Os apontamentos atuais são de que muitos países precisarão dispor de montantes significativos de recursos em relação ao seu PIB para combater a pandemia e recuperar a economia, o que pode levar a necessidade de intervenção para até 4%

---

<sup>6</sup> Informações precisa sobre os valores destinados ao Bolsa Família podem ser obtidas no link <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/vis/data/home.php>



do PIB, sendo parte disso distribuído de forma direta por meio de transferências de

renda de caráter incondicional e o mais abrangente possível<sup>7</sup>. Neste cenário, pode-se considerar que a proposta tem margem suficiente para ser expandida em duas direções: a extensão do período de pagamento com possíveis etapas de transição e a incorporação de novos beneficiários acima do contingente de 77 milhões de pessoas do Cadastro Único em caso de sucesso do esforço de identificação das camadas da população que também precisam ser protegidos neste momento.

### **2.3. Instrumentos Disponíveis**

A preparação da proposta, portanto, levou em consideração a possibilidade de atingir de forma imediata por meio da capacidade instalada pelo Cadastro Único e a estrutura de pagamentos do Bolsa Família por meio da Caixa Econômica Federal. Parte da motivação para isso se dá em função, justamente, de que no cenário de pandemia não será viável propor novas formas de cadastramento em massa de forma presencial, sendo necessário acionar as bases cadastrais existentes complementadas por mecanismos remotos de cadastramento.

Como tem se demonstrado a cada dia por novos estudos, haverá margem e necessidade de expansão desse tipo de proteção social em direção aos trabalhadores informais, autônomos, que contribuem individualmente para a previdência social e até

---

<sup>7</sup> Essa perspectiva tem sido levantada no debate público por diversos economistas, dentre os quais Marcelo Medeiros, do Brasil Lab da Universidade de Princeton, e está publicada no texto “Coronavírus: 8 medidas de proteção social que precisam ser tomadas já” no site do Intercept Brasil ao lado de diversas sugestões voltadas à proteção social. Dentre as medidas elencadas por Medeiros está a necessidade de garantir renda para todos os cidadãos inscritos no Cadastro Único de forma similar a esta proposta. Texto disponível em <https://theintercept.com/2020/03/23/coronavirus-8-medidas-protECAo-social/>



mesmo desempregados para garantir condições dignas de vida. Propomos que o mecanismo do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), em que estão

inseridos indivíduos que estão na base do Cadastro Único, funcione como base comum para a identificação deste contingente de pessoas. O processamento adequado dessa base cadastral pode significar uma oportunidade de utilizar o sequenciamento único do Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Número de Registro do Trabalhador (NIT) e Número de Identificação Social (NIS).

Além de possibilitar o cruzamento e a complementação com outras bases cadastrais para identificar a situação formal de trabalho de cada um, como no caso da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e a base de Microempreendedores Individuais, essa já é uma referência para plataformas de serviços online que podem ser aperfeiçoadas, como o portal “Meu INSS” e “Gov.br”. Alternativas para a relação entre governo e indivíduos dependerão fundamentalmente da capacidade dos governos de utilizarem plataformas dessa natureza com inteligência e flexibilidade, abrindo possibilidade para que o Estado conecte-se ao cidadão para lhe oferecer os benefícios aos quais ele é elegível.

## **2.4. Pontos complementares**

### **2.4.1. Condicionalidades**

É de fundamental importância frisar que a Renda Básica Emergencial atende a um critério clássico de discussão sobre as propostas de renda básica que é o de sua incondicionalidade. No período de crise e pandemia não deve se aplicar aos





beneficiários dessa política imposições, obrigações ou condições para que recebam os recursos necessários para sua sobrevivência.

Embora sejam conhecidas as condicionalidades que se aplicam ao Programa Bolsa Família de frequência escolar e atenção à saúde, essas mesmas condicionalidades não devem aplicar-se no período de combate ao coronavírus, especialmente por conta indisponibilidade de condições de saúde pública ou da prestação do serviços.

Também não se aplicam obrigações que caracterizam parte das políticas de proteção social com perspectiva de ativação da força de trabalho, como a responsabilidade de ter que procurar emprego, aceitar trabalho ou realizar formações profissionais com o objetivo de reduzir a exposição aos riscos de saúde pública.

#### **2.4.2. Congelamento do Cadastro**

A necessidade de evitar deslocamentos e aglomerações no momento da pandemia leva à necessidade de definir uma data limite para que o Cadastro Único processe as informações dos beneficiários da Renda Básica Emergencial. Para evitar uma corrida aos postos de cadastramento, mesmo que uma data limite seja anunciada, propõe-se um congelamento dinâmico da base cadastral, absorvendo como beneficiários todos os indivíduos cadastrados nos últimos 3 a 6 meses, minimizando dúvidas e questionamentos sobre o critério de entrada e elegibilidade da proposta.



Essa medida implicará em ajustes na proposta orçamentária necessária para se pagar o benefício da Renda Básica Emergencial, que deverá ser discutido em formas específicas de financiamento do combate à crise como um todo.

### **3. Opções de financiamento**

A sociedade brasileira precisará debater de forma muito transparente os caminhos que adotará para combater os efeitos da crise do coronavírus e quais serão as fontes de financiamento para isso. Isso vale para a proposta da Renda Básica Emergencial tanto quanto para as ações relacionadas à saúde.

É importante que o debate se dê sobre todo o contexto das contas nacionais e dos cenários macroeconômicos. O debate sobre as margens disponíveis de utilização do orçamento federal apontam, há alguns anos, pouca capacidade de ampliar a cobertura de políticas existentes hoje. Para alcançar os objetivos de uma Renda Básica Emergencial de R\$300,00 por pessoa por mês e fortalecer as medidas de saúde pública será preciso lançar mão de estratégias de expansão do gasto público financiadas por mecanismos como a dívida pública e o uso de reservas existentes, por exemplo, na Conta Única do Tesouro Nacional - CTU. Possivelmente uma combinação de estratégias desse tipo serão utilizadas.

É crescente, porém, o entendimento de que o uso dos recursos da Conta Única que podem oferecer liquidez à economia com operações que mantenham em níveis adequados as Dívidas Bruta e Líquida do governo. Como a Conta Única do Tesouro Nacional soma em 2020 mais de R\$1,3 trilhões, o pagamento da Renda Básica



Emergencial de R\$300 por pessoa por mês durante 6 meses para 77 milhões de pessoas significaria um uso inferior a 9,5% dessas reservas.

O próprio Fundo Monetário Internacional considera como um indicador de nível Adequado de Reservas Internacionais (ARA) países que na categoria do Brasil atingem uma métrica de Entre 1,0 e 1,5. Como o Brasil encontra-se com índice de 1,55, mesmo o uso destes recursos não comprometeria a classificação positiva pelas métricas do

FMI<sup>8</sup>. De certa forma, este colchão representado pelas reservas acumuladas pelo país encontra-se na exata condição em que é preciso fazer seu uso, o que não compromete as contas públicas e não oferece risco de inflação tendo em conta que o decréscimo projetado terá impacto sobre a atividade econômica.

A observação de que essa é uma boa opção de financiamento de um programa de largo alcance de garantia de renda dos mais pobres e reposição de renda dos trabalhadores mais desprotegidos também tem sido apontada como uma alternativa em discussões que se colocam no contexto da pandemia do coronavírus<sup>9</sup>.

A campanha pela Renda Básica Emergencial não aponta como caminho para o financiamento da proposta medidas que signifiquem uma redução de políticas sociais existentes e formas de garantia de renda da parcela mais pobre da sociedade, incluindo a flexibilização de aspectos trabalhistas e previdenciários.

---

<sup>8</sup> A discussão a respeito desse uso das reservas cambiais já está em curso na crise do Coronavírus. Uma modelagem inicial realizada por Bráulio Borges está disponível no blog do IBRE-FGV em <https://blogdoibre.fgv.br/posts/perda-total-hora-de-acionar-o-seguro>.

<sup>9</sup> O professor da UnB José Luis Oreiro levantou essa possibilidade em texto publicado em seu blog pessoal:

<https://jloreiro.wordpress.com/2020/03/22/os-recursos-da-conta-unica-do-tesouro-podem-ser-usados-para-o-enfrentamento-da-crise-do-coronavirus/?fbclid=IwAR1lfjbvqUTvVHqUK8d8GvENvOb8mk4TaX3rydZ005t5Vkj3cDyE1w57d10>



#### 4. Opções legislativas

Até este ponto da campanha pela Renda Básica Emergencial foram levantadas possibilidades de encaminhamento institucional da proposta em diversas frentes. O diálogo junto ao Congresso Nacional busca estimular a adoção de um consenso em torno da necessidade de se garantir R\$300,00 por pessoa por mês por pelo menos 6 meses.

Sugere-se aqui que as propostas legislativas em curso, apresentadas por diversas bancadas e parlamentares, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, possam convergir para um caminho concreto que possa se efetivar com a maior brevidade possível.

Dentre as opções disponíveis estão o acordo em torno de uma das proposições, a elaboração de uma proposta conjunta acordada pelas lideranças de bancada ou a modificação de Medidas Provisórias já em tramitação no contexto da declaração de calamidade pública em função da pandemia do coronavírus. Também deve ser considerada a opção de que o próprio poder executivo apresente uma proposta que se comprometa com os pontos centrais e possa ter validade imediata para que se efetive o direito de cada brasileiro de ter acesso a pelo menos R\$300,00 por mês para sua sobrevivência.

Dentre as alterações legislativas sugeridas estão:

1. A modificação da Lei Federal N° 10.836/2004, que institui o Bolsa Família, para que o programa possibilite a incorporação imediata de famílias acima do parâmetro de renda que o programa tem durante o período da pandemia para que se possa fazer uso da estrutura de pagamentos do programa. Também é preciso elevar o padrão dos pagamentos do Benefício para a Superação da



Extrema Pobreza para os níveis de R\$300,00 por pessoa, hoje em R\$89,00, para permitir que os sistemas do agente pagador, a Caixa Econômica Federal, possam fazer uso de dispositivos já existentes no programa. É preciso modificar os dispositivos contidos nessa lei para impedir o desligamento de beneficiários e a não aplicação de condicionalidades na situação de calamidade pública

2. Acrescer a Lei Federal N° 10.835/2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, de dispositivos que permitam seu pagamento imediato, respeitando as determinações de incorporação das pessoas mais pobres prioritariamente, em situação de calamidade.
3. Flexibilizar a normas do Decreto N° 6.135 de 2007 para que o Cadastro Único possa contar com processamento simplificado e mecanismos de preenchimento e atualização remotos pelos próprios cidadãos para que ampliar o alcance da medida.

Embora existam outras transferências de renda que atendem públicos específicos e fazem uso do Cadastro Único como instrumento cadastral, como o Benefício de Prestação Continuada, não propomos alterações nestas formas de garantia de renda. O BPC, por exemplo, está previsto no capítulo da assistência social da Constituição Federal e sua modificação pode requerer um prazo legislativo muito superior ao que temos disponível na atual situação.

Ademais, o BPC e outras formas de transferências ao permanecerem inalterados, oferecem a possibilidade de ganho para seus beneficiários no caso de adoção da Renda Básica Emergencial. Embora este programa tenha impacto significativo na redução da pobreza e da vulnerabilidade de idosos e deficientes sua base de beneficiários é pequena se comparada ao Bolsa Família, aqui apontado como estrutura de pagamento ideal para a Renda Básica Emergencial.



Entende-se, assim, que, dessa forma, será possível realizar o esforço de contemplar as pessoas que compõem famílias que têm renda de até 3 Salários Mínimos de forma imediata, sendo necessária, ainda a devida disponibilização de créditos orçamentários para o pagamento dos custos do programa, incluindo a emissão e envio de cartões magnéticos e o aperfeiçoamento dos sistemas de informação necessários para sua utilização.

#### 5. Conclusão e contatos

A campanha pela Renda Básica Emergencial permanece aberta para adesões de organizações da sociedade e para assinaturas em sua petição, através da qual esperamos alcançar o apoio de um milhão de pessoas à proposta.

O processo de negociação legislativa poderá levar a um desenho que leva em conta diferentes pontos dessa nota e para debatê-los as organizações que subscrevem a campanha estão à disposição de autoridades, mídia especializada e comunidade envolvida.

Para maiores detalhes a respeito, entre em contato com as organizações responsáveis:

Rede Brasileira de Renda Básica

Leandro Ferreira - (11) 98470-9392 / leandro@rendabasica.com.br

Coalizão Negra por Direitos

Mariana Belmont (11) 96413-6098 / comunicacaocoalizacao@gmail.com



**Anexo: Lista de organizações da sociedade civil que assinam essa campanha**

A Cidade Precisa de Você  
A Rocinha Resiste  
Abong - Associação Brasileira de ONGs  
Ação Educativa  
AFIPEA-sindical  
AfirmAção Rede de Cursinhos Populares  
Articulação Brasileira de Francisco e Clara (ABEFC)  
Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara  
ASSINEP Associação dos servidores do INEP  
Associação Brasileira de Imprensa - ABI  
Associação Brasileira de Pesquisadoras e Pesquisadores pela Justiça Social - ABRAPPS  
Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)  
Associação da Parada do Orgulho LGBTQ+ de São Paulo - APOGLBT-SP  
Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas  
Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (Anepcp)  
Atados  
Brasil 21  
BrCidades  
Casa Chama  
Casa de Umbanda da Terra e Vida Sagrada  
Casa Fluminense  
CEDAPS - Centro de Promoção da Saúde  
CENPEC  
Central de Movimentos Populares  
Centro Comunitário pró construção e Desenvolvimento do Taquaril  
Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA)  
Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA  
Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos  
Cia Cultural Bola de Meia  
Ciclocidade



Coalizão Negra por Direitos  
Coletivo Amara  
CONAQ  
Conselho de Missão entre Povos Indígenas - COMIN  
Conselho Nacional do Laicato do Brasil  
Criola  
Delibera Brasil  
Departamento Jurídico XI de Agosto  
Educafro  
Escola Livre de Redução de Danos  
Ewe Instituto  
Fast Food da Política  
FENATEMA  
Fórum da Amazônia Oriental - FAOR  
Frente Favela Brasil  
Fundação Avina  
Fundação Luterana de Diaconia - FLD  
Fundação Tide Setubal  
Geledés  
Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero  
Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030  
Habitat para a Humanidade Brasil  
INESC  
Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas - INNPD  
Instituto Alana  
Instituto Alziras  
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico  
Instituto Candeeiro  
Instituto de Arquitetos do Brasil  
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano (IDSB)  
Instituto Doar  
Instituto EcoVida  
Instituto Elos Brasil  
Instituto Espaço Vida  
Instituto Ethos  
Instituto Luiz Gama  
Instituto Omolara Brasil





Instituto Plurais  
Instituto Pólis  
Instituto Procomum  
Instituto Terroá  
Instituto Update  
KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço  
LabHacker  
Mapa Educação  
Marli Jacques da Silva  
Minha Jampa  
MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis  
Move Social  
Movimento Acredito  
Movimento Bancada Ativista  
Movimento Boa Praça  
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST  
Movimento Nacional da População em Situação de Rua  
Movimento TUDO para TODOS  
Movimento Umbanda Rio  
Nação de Maracatu Porto Rico  
Nossas  
Núcleo Estadual de Mulheres Negras do ES  
Observatório de Favelas  
Observatório do Marajó  
Observatório Feminista do Nordeste  
Observatório Judaico dos Direitos Humanos no Brasil Henry Sobel  
Odara Instituto da Mulher Negra  
ONDJANGO Núcleo de Estudos Afrobrasileiros  
Oxfam Brasil  
Pacto - Organizações Regenerativas  
Plataforma Dhesca Brasil  
Política Viva  
ponteAponte  
Programa Cidades Sustentáveis  
Projeto Saúde e Alegria  
Rede Brasileira de Renda Básica  
Rede Conhecimento Social



Rede Ecumênica da Juventude

Rede Feminista de Juristas - DeFEMde

Rede Justiça Criminal

Rede Mães de Luta MG

Rede Nossa São Paulo

SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo

Sindicato dos Eletricitários de São Paulo

Studio de Dança Sérgio Nazza

Teatro Sergio Mamberti

Tenda de Umbanda Universalista Casa do Auxílio Fraternal

Uneafro Brasil

União dos Movimentos de Moradia

União Nacional de Trabalhadoras/es Camelôs, Ambulantes e Feirantes do Brasil - UNICAB

União Nacional dos Estudantes

URI - Iniciativa das Religiões Unidas

Visão Mundial

WWF Brasil